



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

ATO Nº. 166 GP/TRT 19ª, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar a mudança para o novo prédio das Varas do Trabalho de União dos Palmares;

CONSIDERANDO, ainda, a inviabilidade de fazê-la com a unidade judiciária em plena atividade;

RESOLVE

Art. 1º Ficam suspensas todas as atividades das 1ª e 2ª Varas do Trabalho de União dos Palmares durante o período de 29 de setembro a 10 de outubro de 2014, tendo em vista a transferência daquelas unidades para a nova sede.

Art. 2º Os prazos processuais que porventura devam iniciar-se ou completar-se no período indicado no art. 1º deste ato ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos dispostos no artigo 184, § 1º inciso I, do Código de Processo Civil.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no D.E.J.T. e B.I.

► Original assinado
SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS
Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região